



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Contrato Administrativo

Processo Administrativo: 042/2025

Dispensa: 036/2025

Contrato Administrativo: 031/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.236.244/0001-00, com sede no endereço RUA SILVIANO BRANDÃO, Nº11, BAIRRO BRASIL, CEP: 38480-000, TUPACIGUARA/MG neste ato representado por **Sr. Marcelo Carlos Feldner**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº.MG-4.763.570 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 625.488.916-15, residente e domiciliado nesta cidade na Praça João de Barros Ferreira nº 22 – Centro – Apartamento 501, CEP: 38480/000, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa denominada WILLIAN GONCALVES DA SILVA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 14.929.634/0001-38, com sede em TUPACIGUARA/MG, na RUA BUENO BRANDÃO nº.505, Bairro NOVA ESPERANÇA, CEP: 38.480-000, neste ato representada pelo **Sr(a). Willian Gonçalves da Silva**, nacionalidade Brasileira, profissão EMPRESÁRIO, estado civil CASADO, portador da cédula de identidade nº. 1546048, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 322.843.656-04, residente e domiciliado (a) em TUPACIGUARA/MG, na RUA POTIER MONTEIRO, nº. 38, bairro BRASIL, CEP: 38480-000, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo Administrativo nº 042/2025, Dispensa nº 036/2025, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE BOMBA KSB 150/3 WKL PATRIMÔNIO 229 00228 PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS:

2.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 42/2025, Dispensa nº. 36/2025, tem fundamento no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, até 11/11/2025 podendo ser prorrogado nas condições constantes no Termo de Referência.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS E VALOR:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	VI. Unitário	VI. Total
1	ANEL DESG 200 X 220 X 15 502 CL 30	6	UNID	R\$317,00	R\$1.902,00
2	EIXO WKL 150/3 210 SAE 1045 S/R	1	UNID	R\$4.179,00	R\$4.179,00
3	GAXETA 5/8 FIBRA ACRILICA TEFLON 2019	3	UNID	R\$1.122,00	R\$3.366,00
4	JOGO JUNTA WKL 150/3 400 TIMBO/NB S/R	1	UNID	R\$624,00	R\$624,00
5	KIT PORCA MANCAL WKL 150	1	UNID	R\$834,50	R\$834,50
6	LUVA ALIST WKL 150 525 ½ CL 30 LR/S	2	UNID	R\$571,00	R\$1.142,00
7	LUVA EST WKL 150 521 CL 30	2	UNID	R\$473,50	R\$947,00
8	LUVA PROTEÇÃO EIXO WKL 150 524 ½ CL 30 LS	1	UNID	R\$374,50	R\$374,50
9	LUVA PROTEÇÃO EIXO WKL 150 524 CL30 LS SR	1	UNID	R\$473,50	R\$473,50
10	LUVA PROTEÇÃO EIXO WKL 150 524 CL 30 INTER	1	UNID	R\$216,00	R\$216,00
11	LUVA TRAVA H 213 WKL 150 52.4 AÇO	1	UNID	R\$77,00	R\$77,00
12	PREST. DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO EM BOMBA KSB 150/3 WKL PATRIMÔNIO 229 00228.	1	SERV.	R\$15.000,00	R\$15.000,00
13	ROLAMENTO WKL 150 322 AÇO 3312 C3	1	UNID	R\$2.931,00	R\$2.931,00
14	ROLAMENTO WKL 150 322 AÇO NU 213 KC3	1	UNID	R\$1.375,00	R\$1.375,00
15	ROTOR 150 WKL 230 CL 30	3	UNID	R\$1.440,00	R\$4.320,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

4.1. O valor global da pretendida contratação é R\$37.761,50 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), valor que será pago e reajustado conforme as condições dispostas no Termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 5.2. Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato.
- 5.3. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato.
- 5.4. Alocar pessoal qualificado para a participação nas reuniões e acompanhamento dos trabalhos.
- 5.5. Comunicar à Contratada, por escrito ou através de meios estabelecidos, toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, descrevendo os problemas ou pendências.
- 5.6. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo.
- 5.7. Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso.
- 5.8. Informar qualquer alteração relativa ao trabalhador, ambiente e ao processo.
- 5.9. Os empregados deverão colaborar com os programas, seguir as orientações e informar aos superiores dos riscos existentes no ambiente de trabalho.
- 5.10. Permitir a entrada de empregados da Contratada, no período da vigência contratual, nas dependências do Contratante, sempre acompanhados por empregados deste.

CLÁUSULA SEXTA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Prestar os serviços com qualidade, local e prazos especificados neste contrato e no Termo de Referência, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas necessários a execução do objeto contratual.
- 6.2 Comunicar ao contratante por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução, para a adoção das providências cabíveis;
- 6.3 Reparar, corrigir, ou refazer, no todo ou em parte e às suas expensas, objeto da contratação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes de execução irregular da prestação de serviços ou desconformes com as especificações deste Termo de Referência;
- 6.4 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 6.5 Entregar a (s) nota (s) fiscal (is) e/ou documento equivalente, relativa aos serviços prestados para o contratante.
- 6.6 Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução deste Contrato ou da relação mantida com o CONTRATANTE;
- 6.7 Manter, durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos disponíveis para esta despesa correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento corrente:

04.122.00023.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros PJ – Ficha 12 - 01. 0501.0000. 0000

04.122.00023.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Ficha 09 - 01. 0501.0000. 0000

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As infrações administrativas, respectivas penalidades e o trâmite para sua aplicação constam no Termo de Referência, que integra este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão do presente contrato será exercida pela servidora Vera Maria Cardoso Borges matrícula nº 6169 – Cargo: Coordenadora de Recursos Humanos, e a fiscalização será exercida pelo servidor Adriana Luisa Vitor Graciano - matrícula nº 9252 – Cargo: Supervisora de Atendimento. A gestão e a fiscalização do Contrato ocorrerão conforme as disposições do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A metodologia da prestação dos serviços, as condições e demais obrigações das partes estão previstas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, documentos que integram este contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, PNCP e no Site Oficial do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG , dando-se cumprimento ao disposto no artigo 5º, da lei nº 14.133/21.

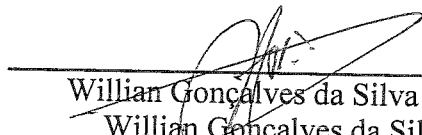
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara/MG, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Tupaciguara/MG, 12 de Setembro de 2025.


Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG
Marcelo Carlos Feldner


Willian Gonçalves da Silva – Me
Willian Gonçalves da Silva



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Testemunha:

1.

Nome: Adriano de Oliveira Mussê

CPF nº. 038.709.096-54

2.

Nome: Valéria Alves Siqueira

CPF nº. 048.944.116-52

Fiscal da Contratação:

1.

Nome: Adriana Luisa Vitor Graciano

Matrícula nº.: 9252